



**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**  
Processo Digital  
Comprovante de Abertura do Processo

**COMPROVANTE DE ABERTURA**

**Processo: N° 1654/2024 Cód. Verificador: Q7X9M843**

**Requerente:** 345202 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
**CPF/CNPJ:** 32.635.445/0001-34  
**Endereço:** Rua RIO GRANDE DO NORTE Nº 380                   **CEP:** 86.870-000  
**Cidade:** Ivaiporã   **Estado:** PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (43)3472-1605                                       **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** valemedicamentos@hotmail.com  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 27/09/2024 11:47  
**Previsão:** 27/10/2024

**Telefone Requerente**

Celular: (43) 3472-1605

**Documentos do Processo**

**Quantidade de Documentos:** 0                           **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

**Observação**

Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 36, referente a Ata de Registro de Preços nº 098/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.

**VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS  
E HOSPITALARES LTDA**

*Requerente*

**RICARDO FIORI**

*Funcionário(a)*

\_\_\_\_\_  
Recebido

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**Processo Digital  
Guia Movimentação**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 1654/2024**Requerente:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Origem:****Usuário:** RICARDO FIORI**Data/Hora:** 27/09/2024 11:47**Observação:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 36, referente a Ata de Registro de Preços nº 098/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.**Ass:** \_\_\_\_\_**Destino:****Repartição:** LICITAÇÃO**Responsável:** DAVERSON COLLE DA SILVA**Data/Hora:** 27/09/2024 11:47**Ass:** \_\_\_\_\_**Recebido por:** \_\_\_\_\_**Data/Hora:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_    \_\_\_\_:\_\_\_\_

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 4359 Historico do Processo(182) - Sequência: 3

**Processo Nº 1654 / 2024**

Código Verificador: Q7X9M843

**Requerente:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 36, referente a Ata de Registro de Preços nº 098/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 27/09/2024 11:47**Data Previsão:** 27/10/2024**Informações do Recebimento:****Usuário:** RICARDO FIORI**Data/Hora:** 27/09/2024 11:48

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Impressão Complemento - Complementos

: 4 : RICARDO FIORI

**Processo Nº 1654 / 2024**

Código Verificador: Q7X9M843

**Requerente:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 36, referente a Ata de Registro de Preços nº 098/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 27/09/2024 11:47**Data Previsão:** 27/10/2024**Parecer****Data:** 27/09/2024 11:50

Documentos

---

RICARDO FIORI



**Fone: (43) 3472-1605**

**e-mail:** valemedicamentos@hotmail.com

**CNPJ 32.635.445/0001-34  
INSCR. EST. 90812271-25**

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Ivaiporã, 27 de setembro de 2024.

Ao presidente da comissão permanente de licitações e pregoeiro da prefeitura municipal de Marmeiro

## **Referente: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro**

## **Ata de Registro de Preços n. 098/2024**

Pregão eletrônico 013/2024

**VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 32.635.445/0001-34, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, 385, centro, em Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representada por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, vem, respeitosamente, á presença de Vossa Senhoria, apresentar PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO, com fulcro no art. 124 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o que se faz os seguintes termos:

## 1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora do pregão eletrônico n. 013/2024 visando a aquisição futura de materiais de consumo e equipamentos hospitalares do município de Marmeiro.

Entretanto, o preço de apenas UM ITEM do contrato, qual seja COMPRESSA PARA CURATIVO ESTÉRIL 15CM X 30CM (AMED) não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, **o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato**, motivo pelo qual precisa ser revisto pela Administração Pública com urgência.

## 2. DO DESEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO - ELEVAÇÃO DOS PREÇOS DO PRODUTO

Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do respectivo produto no mercado, uma vez que o produto originalmente cotado cesta hoje aos fornecedores, logo consequentemente a empresa um valor maior.

Apresenta-se uma nota do mês de novembro de 2023, do item:



**Fone: (43) 3472-1605**

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34

INSCR. EST. 90812271-25

**Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli**

Ou seja, em novembro de 2023, o item COMPRESSA PARA CURATIVO ESTÉRIL 15CM X 30CM (AMED) tinha um valor unitário de 0,73 a unidade.

Vejamos uma nota fiscal atual, de agosto de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE		CHAVE DE ACESSO										
AMED SA	Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	0 - ENTRADA	1 - SAÍDA	3124 0810 4032 3800 0111 5500 1000 0497 8718 8054 4744										
ROD BR 135, KM 628 930M, SN - KM 628 930M ZONA RURAL - 35797-899 CURVELO - MG Fone/Fax:	Nº. 000.049.787 Série 001 Folha 1/1			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
NATUREZA DA OPERAÇÃO				PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO										
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO C/ICMS S/IPI				131246151739592 - 29/08/2024 14:56:57										
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF	10.403.238/0001-11										
0010945220090														
DESTINATÁRIO / REMETENTE														
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF												
V P - MEDICAMENTOS LTDA		73.318.693/0001-39												
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP												
AV BRASIL N, 187	CENTRO	86870-000												
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL											
IVAIPORA	PR	4334727928	9059014860											
FATURA / DUPLICATA														
Num. 001 Venc. 28/09/2024 Valor R\$ 3.416,40	Num. 002 Venc. 08/10/2024 Valor R\$ 3.416,40	Num. 003 Venc. 18/10/2024 Valor R\$ 3.416,40												
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS						
10.249,20	1.229,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,82	10.249,20						
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685,47	10.249,20						
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF									
O PROPRIO	0-Por conta do Rem				10.403.238/0001-11									
ENDEREÇO														
ROD BR 135, KM 628 930M, SN	MUNICÍPIO	CURVELO	MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	0010945220090									
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO									
73	CXS			329,814	197,100									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1131100004	CURATIVO LUIZA 15CMX30CM C/1UND.	30059090	000	6101	EV	13.140,0000	0,7800	10.249,20	0,00	10.249,20	1.229,90	12,00		

O ITEM está agora custando ao CONTRATADO R\$ 0,78 a unidade, o que totaliza um aumento de praticamente 7% DO VALOR.

**Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.** Não se trata de todos os itens registrados na ata de preços, mas sim, apenas aumento no item COMPRESSA PARA CURATIVO ESTÉRIL 15CM X 30CM (AMED), que tiveram de fato o aumento.

Repisa-se que a empresa não pretende tirar proveito da situação, caso contrário, solicitaria o reajuste de todos os produtos da ata. **Mas deseja tão somente o reequilíbrio, para que ambas as partes tenham de fato o aproveitamento necessário do contrato realizado, com base na transparência e realidade dos fatos.**

**Repisa-se, por sua vez, que não se trata de variação simples ou previsível de mercado, mas sim, de elevação extraordinária de preço, causadas por fatores que não deram causa a CONTRATADA.**

Tais fatos impactaram diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma onerosidade excessiva e insustentável.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente prepostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínima



**Fone: (43) 3472-1605**

e-mail: [valemedicamentos@hotmail.com](mailto:valemedicamentos@hotmail.com)

CNPJ 32.635.445/0001-34

INSCR. EST. 90812271-25

**Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli**

da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**.

Entretanto, se o município não estiver de acordo, a Requerente pede então o cancelamento do saldo referente a este item.

### **3 . DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO**

O reequilíbrio econômico financeiro já se encontrava previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93, possibilitando a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

**Com a redação da Nova Lei de Licitações, a previsão para o direito do Reequilíbrio Econômico Financeiro segue fundamentada da seguinte forma:**

**Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2024**

**Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.**

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico-financeiro:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também, ao seguinte:**

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico- financeiro”, aduz que deve ser mantida as “condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Nesta diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

*“O rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc” (...). “No Brasil, o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed., pg. 891/892 e 894).*

Corroborando com este entendimento, a doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percutiente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, vejamos:



**Fone: (43) 3472-1605**

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34

INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

**"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)"** (Licitação Pública e Contrato Administrativo,

Trata-se de álea extraordinaria a ensejar o reequilibrio economico-financeiro de avença.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos principios do equilíbrio econômico-financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

## 5. REQUERIMENTOS

Assim sendo, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme novos valores apresentados neste pedido;
2. Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item.
3. O cancelamento das Notas de Autorização de Despesa que forem emitidas durante o trâmite deste procedimento, para que possam ser analisadas após o julgamento do presente pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Conforme tabela se verifica, segue histórico de variação do custo mensal do produto.

ITEM CONTRATUAL		VALOR CONTRATUAL			VALOR SOLICITADO		
	DESCRITIVO	CUSTO 11/23	MARGEM	R\$	CUSTO 08/24	MARGEM	R\$
ITEM 36	COMPRESSA PARA CURATIVO ESTÉRIL 15CM X 30CM (AMED)	0,73	26,03%	0,92	0,78	26,03%	0,98

BRUNO TAINAN  
PAES DA  
SILVA:0774187  
3954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954  
Dados: 2024.09.27 10:49:53 -03'00'

VALE COMERCIO  
DE PRODUTOS  
MEDICOS E  
HOSPITALARES :3  
2635445000134

Assinado de forma digital por VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES :3 5000134  
Dados: 2024.09.27 10:50:30 -03'00'

Nº. 000.038.051  
Série 001RECEBEMOS DE AMED SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO:  
01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.358,40 DESTINATÁRIO: V P - MEDICAMENTOS LTDA - AV BRASIL N, 187 CENTRO IVAIPORA-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

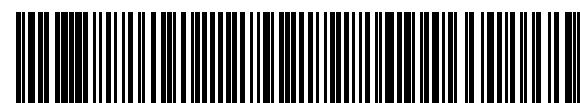
## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**AMED SA**  
 ROD BR 135, KM 628 930M, SN - KM 628 930M  
 ZONA RURAL - 35790-000  
 CURVELO - MG Fone/Fax:

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.038.051  
Série 001  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3123 1110 4032 3800 0111 5500 1000 0380 5112 7170 2940

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO C/ICMS S/IPI**

131235651528315 - 01/11/2023 11:48:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**0010945220090**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

**10.403.238/0001-11**

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**V P - MEDICAMENTOS LTDA**

ENDEREÇO

**AV BRASIL N, 187**

MUNICÍPIO

**IVAIPORA**

CNPJ / CPF

**73.318.693/0001-39**

DATA DA EMISSÃO

**01/11/2023**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**86870-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

UF

FONE / FAX

UF

**4334727928**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**9059014860**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

## FATURA / DUPLICATA

Núm. **001**  
 Venc. **16/11/2023**  
 Valor **R\$ 7.358,40**

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
<b>7.358,40</b>	<b>883,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106,84</b>	<b>7.358,40</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>492,13</b>	<b>7.358,40</b>

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
<b>O PROPRIO</b>	<b>0-Por conta do Rem</b>				<b>10.403.238/0001-11</b>
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>ROD BR 135, KM 628 930M, SN</b>		<b>CURVELO</b>		<b>MG</b>	<b>0010945220090</b>
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
<b>56</b>	<b>CXS</b>			<b>253,008</b>	<b>151,200</b>

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1131100004	CURATIVO LUIZA 15CMX30CM C/1UND.	30059090	000	6101	EV	10.080,0000	0,7300	7.358,40	0,00	7.358,40	883,01		12,00	

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: chay@amed.net.br

Inf. fisco: ICMS DA PRESTACAO DE SERVICOS TRANSPORTES DE RESPONSABILIDADE DO ALIENANTE/REMETENTE ART. 4, ANEXO XV, RICMS/02.

## RESERVADO AO FISCO

Nº. 000.049.787  
Série 001RECEBEMOS DE AMED SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO:  
29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.249,20 DESTINATÁRIO: V P - MEDICAMENTOS LTDA - AV BRASIL N, 187 CENTRO IVAIPORA-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**AMED SA**  
 ROD BR 135, KM 628 930M, SN - KM 628 930M  
 ZONA RURAL - 35797-899  
 CURVELO - MG Fone/Fax:

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.049.787  
Série 001  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3124 0810 4032 3800 0111 5500 1000 0497 8718 8054 4744

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

## VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO C/ICMS S/IPI

131246151739592 - 29/08/2024 14:56:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

0010945220090

10.403.238/0001-11

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**V P - MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ / CPF

73.318.693/0001-39

DATA DA EMISSÃO

29/08/2024

ENDEREÇO

AV BRASIL N, 187

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

86870-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

IVAIPORA

UF

FONE / FAX

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4334727928

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

9059014860

## FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	28/09/2024	Venc.	08/10/2024	Venc.	18/10/2024
Valor	R\$ 3.416,40	Valor	R\$ 3.416,40	Valor	R\$ 3.416,40

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
<b>10.249,20</b>	<b>1.229,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>148,82</b>	<b>10.249,20</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>685,47</b>	<b>10.249,20</b>

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
<b>O PROPRIO</b>	<b>0-Por conta do Rem</b>				<b>10.403.238/0001-11</b>
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>ROD BR 135, KM 628 930M, SN</b>		<b>CURVELO</b>		<b>MG</b>	<b>0010945220090</b>

## QUANTIDADE

73

## ESPÉCIE

CXS

## MARCA

## NUMERAÇÃO

## PESO BRUTO

## PESO LÍQUIDO

197,100

329,814

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
113110004	CURATIVO LUIZA 15CMX30CM C/1UND.	30059090	000	6101	EV	13.140,0000	0,7800	10.249,20	0,00	10.249,20	1.229,90	12,00		

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: emanuelle@amed.net.br

Inf. fisco: ICMS DA PRESTACAO DE SERVICOS TRANSPORTES DE RESPONSABILIDADE DO ALIENANTE/REMETENTE ART. 4, ANEXO XV, RICMS/02.

## RESERVADO AO FISCO

## PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO



**De** vale hospitalar <valemedicamentos@hotmail.com>  
**Para** Licitações e Contratos <licitacao@marmeiro.pr.gov.br>  
**Data** 27-09-2024 11:02

- REALINHAMENTO COMPRESSA vale..pdf (~550 KB) COMPRESSA P CURATIVO ESTERIL ANTERIOR 15X30 AMED.pdf (~11 KB)  
 COMPRESSA P CURATIVO ESTERIL ATUAL 15X30 AMED.pdf (~12 KB)  
 MARMELEIRO R\$ 59.494,75 Ata de Registro de Preços nº 098.2024 - PE 013.2024 as.pdf (~1,3 MB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia.

Segue pedido de realinhamento de preço para análise, juntamente com notas de comprovações e ATA de Registro do certame.  
Favor encaminhar ao setor responsável, no aguardo do retorno.

Att Gabriel.

\*Favor confirmar recebimento do e-mail.

**VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**  
**CNPJ: 32.635.445/0001-34**  
**TELEFONE: (43) 3472-1605**

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**Processo Digital  
Guia Movimentação**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 1654/2024**Requerente:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Origem:****Usuário:** RICARDO FIORI**Repartição:** LICITAÇÃO**Data/Hora:** 27/09/2024 11:50**Observação:** Para análise.**Ass:** \_\_\_\_\_**Destino:****Repartição:** GABINETE DO PREFEITO**Responsável:** PAULO JAIR PILATI**Data/Hora:** 27/09/2024 11:50**Ass:** \_\_\_\_\_**Recebido por:** \_\_\_\_\_**Data/Hora:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_    \_\_\_\_:\_\_\_\_

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 4359 Historico do Processo(182) - Sequência: 6

**Processo Nº 1654 / 2024**

Código Verificador: Q7X9M843

**Requerente:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 36, referente a Ata de Regist  
Preços nº 098/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 27/09/2024 11:47**Data Previsão:** 27/10/2024**Informações do Recebimento:****Usuário:** PAULO JAIR PILATI**Data/Hora:** 27/09/2024 13:19

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Impressão Complemento - Complementos

: 7 : RICARDO FIORI

**Processo Nº 1654 / 2024**

Código Verificador: Q7X9M843

**Requerente:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 36, referente a Ata de Registro de Preços nº 098/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 27/09/2024 11:47**Data Previsão:** 27/10/2024**Parecer****Data:** 27/09/2024 13:24

encaminhamento

---

**PAULO JAIR PILATI**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeiro, 27 de setembro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

**Assunto: Reequilíbrio Econômico Financeiro ou Cancelamento do item 31.**

Nos termos da solicitação da empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, protocolo/processo nº 1654/2024, em que pleiteia o reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 36, referente a Ata de Registro de Preços nº 098/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2024, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e legalidade da solicitação.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente,

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/09/2024 13:24:44-03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66f6dc593b60a>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 27/09/2024 13:24



**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**Processo Digital  
Guia Movimentação**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 1654/2024**Requerente:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Origem:****Usuário:** PAULO JAIR PILATI**Repartição:** GABINETE DO PREFEITO**Data/Hora:** 27/09/2024 13:25**Observação:** Para manifestação**Ass:** \_\_\_\_\_**Destino:****Repartição:** PROCURADORIA JURÍDICA**Responsável:****Data/Hora:** 27/09/2024 13:25**Ass:** \_\_\_\_\_**Recebido por:** \_\_\_\_\_**Data/Hora:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_    \_\_\_\_:\_\_\_\_

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 4359 Historico do Processo(182) - Sequência: 9

**Processo Nº 1654 / 2024**

Código Verificador: Q7X9M843

**Requerente:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 36, referente a Ata de Registro de Preços nº 098/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 27/09/2024 11:47**Data Previsão:** 27/10/2024**Informações do Recebimento:****Usuário:** EDERSON ROBERTO DALLA COSTA**Data/Hora:** 30/09/2024 13:49

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**Processo Digital  
Guia Movimentação**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 1654/2024**Requerente:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Origem:****Usuário:** KARIMA HAWA MUJAHED**Repartição:** PROCURADORIA JURÍDICA**Data/Hora:** 15/10/2025 17:39**Observação:** Considerando a perda do objeto em decorrência do decurso do prazo de vencimento da ata, devolvo os autos para arquivamento.**Ass:** \_\_\_\_\_**Destino:****Repartição:** LICITAÇÃO**Responsável:** DAVERSON COLLE DA SILVA**Data/Hora:** 15/10/2025 17:39**Ass:** \_\_\_\_\_**Recebido por:** \_\_\_\_\_**Data/Hora:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 4359 Historico do Processo(182) - Sequência: 11

**Processo Nº 1654 / 2024**

Código Verificador: Q7X9M843

**Requerente:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 36, referente a Ata de Regist  
Preços nº 098/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 27/09/2024 11:47**Data Previsão:** 27/10/2024**Informações do Recebimento:****Usuário:** RICARDO FIORI**Data/Hora:** 16/10/2025 13:28

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Impressão Complemento - Complementos

: 12 : RICARDO FIORI

**Processo Nº 1654 / 2024**

Código Verificador: Q7X9M843

**Requerente:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 36, referente a Ata de Registro de Preços nº 098/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 27/09/2024 11:47**Data Previsão:** 27/10/2024**Parecer****Data:** 16/10/2025 13:29

Certidão Comissão de Contratação e Despacho.

---

RICARDO FIORI



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente processo estava em posse da Procuradoria Jurídica com o protocolo sob os números:

- 1357/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1533/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1654/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1743/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 294/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 459/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 621/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 685/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1099/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1366/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024
- 951/2024 - Pregão Eletrônico nº 073/2023
- 1450/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1602/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1617/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1679/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1686/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 194/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2024
- 220/2025 - Pregão Eletrônico nº 098/2023
- 274/2025 - Pregão Eletrônico nº 091/2023
- 279/2025 - Pregão Eletrônico nº 107/2023
- 469/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2024
- 967/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024
- 1503/2024 - Inexigibilidade nº 013/2024
- 73/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024
- 1380/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1685/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024

Os processos foram tramitados a pedido do Gabinete do Prefeito para que a Procuradoria Jurídica elaborasse o seu parecer referente as solicitações de reequilíbrio e/ou cancelamento de itens e/ou das Atas de Registro de Preços, porém os presentes processos retornaram para o Setor de Licitações no dia 15 de outubro de 2025.

Considerando que as Atas de Registro de Preços vinculadas aos Pregões Eletrônicos já tiveram seu prazo findado, sem a possibilidade de qualquer tipo de elaboração ou continuidade.

Conforme o citado pela Procuradora Jurídica nos trâmites dos processos:

*"Considerando a perda do objeto em decorrência do decurso do prazo de vencimento da ata, devolvo os autos para arquivamento."*

Considerando todo o exposto, encaminhamos o processo a Autoridade Superior para as providências necessárias.

Marmeiro, 16 de outubro de 2025.

**Isabela Rodrigues Borges**  
Presidente da Comissão de Contratação

**Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 12:58:27 por ISABELA RODRIGUES BORGES**  
**Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 12:59:08 por FABIANO BASSOLI DONIDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 13:01:54 por EVANDRO MARCELO PASQUALOTO**

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: [licitacao@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeiro.pr.gov.br) / [licitacao02@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeiro.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2025 12:58:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse: <https://c.ipm.com.br/p27061821e6312>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**Fabiano Bassoli Donida**  
Membro da Comissão de Contratação

**Evandro Marcelo Pasqualoto**  
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2025 12:58:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://c.ipm.com.br/p27061821e6312>



**Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 12:58:27 por ISABELA RODRIGUES BORGES**

**Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 12:59:08 por FABIANO BASSOLI DONIDA**

**Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 13:01:54 por EVANDRO MARCELO PASQUALOTO**

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: [licitacao@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeiro.pr.gov.br) / [licitacao02@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeiro.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO

Em resposta à solicitação dos processos administrativos de números:

- 1357/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1533/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1654/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1743/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 294/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 459/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 621/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 685/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1099/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1366/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024
- 951/2024 - Pregão Eletrônico nº 073/2023
- 1450/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1602/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1617/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1679/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1686/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 194/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2024
- 220/2025 - Pregão Eletrônico nº 098/2023
- 274/2025 - Pregão Eletrônico nº 091/2023
- 279/2025 - Pregão Eletrônico nº 107/2023
- 469/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2024
- 967/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024
- 1503/2024 - Inexigibilidade nº 013/2024
- 73/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024
- 1380/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1685/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024

Considerando a Certidão da Comissão de Contratação, datada de 16 de outubro de 2025, em que expõe os fatos referente as solicitações de reequilíbrio e/ou cancelamento de itens e/ou das Atas de Registro de Preços, bem como recebimento no Setor de Licitações dos processos na data de 15 de outubro de 2025, onde já estavam vencidas as Atas de Registros de Preços.

Conforme também o citado pela Procuradora Jurídica nos trâmites dos processos:

*"Considerando a perda do objeto em decorrência do decurso do prazo de vencimento da ata, devolvo os autos para arquivamento."*

Considerando todo o exposto, DETERMINO:

O arquivamento dos processos citados, bem como a juntada dos autos no Portal da Transparência e sítio eletrônico do Município de Marmeleteiro.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleteiro, 16 de outubro de 2025.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito

